

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O Prêmio IC consiste em:

I. Certificado de premiação a ser outorgado ao discente e ao pesquisador orientador;

II. Prêmio no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para o(a) aluno(a);

5.2 O(a) aluno(a) contemplado(a), receberá o prêmio na mesma conta cadastrada para recebimento da bolsa de Iniciação Científica.

5.2.1 Caso o(a) aluno(a) contemplado(a) seja da modalidade sem bolsa, o(a) mesmo(a) deve informar o comprovante da Conta-corrente para pagamento, dentro do prazo estipulado pelo setor de IC.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O certame obedecerá ao seguinte cronograma para a Edição 2023 do Prêmio IC da UEMS:

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	01/09/2023
Período para inscrições no ENEPEX	De 07/08 a 06/09/2023
Período de enquadramento pelo Setor de Iniciação Científica	13/11/2023 a 22/11/2023
Período de avaliação pela Comissão organizadora	De 23/11/23 a 06/12/23
Divulgação do resultado final	A partir de 08/12/2023
Evento de premiação	A partir de 08/12/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão selecionados os(as) alunos(as) que não se inscreveram ou não apresentaram o resumo no ENEPEX 2023, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do evento.

7.1.1 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio, submissão e apresentação do resumo no ENEPEX.

7.2. À PROPPI é reservado o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade.

7.3. Não cabe recurso das decisões das avaliações em nenhuma das fases do processo.

7.4 A divulgação dos resultados previstos no cronograma será realizada no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/propipi/Iniciacao-Cientifica/ENIC-ENEPEX/ENEPEX-2023> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.5 Esclarecimentos pertinentes ao Edital poderão ser solicitados via e-mail iniciacaocientifica@uems.br

7.6 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Dourados, MS, 31 de agosto de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 348, de 30 de agosto de 2023.

Aprova, "ad referendum", a alteração Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que a alteração da redação do parágrafo 1º, do art. 6º, da Deliberação nº 345 CPPGI/CEPE, de 23 de maio de 2023, que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBAP/UEMS), ocorreu durante a reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMS, realizada em 22 de agosto de 2023,

DELIBERA "ad referendum":

Art. 1º Alterar o artigo 66, do Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 278, de 25 de agosto de 2020, homologada, com alterações, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.254, de 04 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66. A licença maternidade, com e sem bolsa de estudos, poderá ter seus prazos regulamentares prorrogados por até 180 (cento e oitenta) dias, se for comprovado o afastamento temporário da aluna em virtude da ocorrência de parto, ou do (a) aluno (a) em caso de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período regular do curso."

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 30 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.614, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.585, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 21 de dezembro de 2022, que aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.585, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em de 21 de dezembro de 2022, publicada no DO/MS Nº 11.021, de 23 de dezembro de 2022, pp. 57 e 58, que aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, para o período 2023-2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.615, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.586, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 21 de dezembro de 2022, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o período 2023-2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.586, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em de 21 de dezembro de 2022, publicada no DO/MS Nº 11.021 de 23 de dezembro de 2022, pp. 58 a 59, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o período 2023-2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.